

## EDITAL

Fundação das Artes de São Caetano do Sul  
Tomada de Preços 02/2023 – Menor Preço Por Item  
Abertura: dia 26/10/2023 as 09h00min

### 1 - PREÂMBULO.

A **Fundação das Artes de São Caetano do Sul**, mediante ordem do Senhor Presidente do Conselho de Curadores Senhor **Erike Laerte Busoni**, faz-se público a quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberto na Seção de Compras sito na Rua Visconde de Inhaúma n° 730, nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, do Tipo **“Menor Preço Por Item”** para **Aquisição de material de limpeza e descartáveis para consumo em 12 meses com entrega parcelada a serem utilizados pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede), Unidade Santa Paula, Teatro Santos Dumont e Teatro Paulo Machado de Carvalho**, conforme descrito abaixo, que será regido pelas normas desta Tomada de Preços e pelas disposições da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93 e Lei Municipal nº 3.399 de 24/01/95.

**1.1 - As propostas deverão ser apresentadas no dia 26 de outubro de 2023, com início às 09: 00 horas, horário de Brasília – DF., na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, quando em seguida, em Seção Pública se dará a abertura dos envelopes contendo as propostas, na forma adiante prevista.**

**1.2 -** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação, na data acima mencionada, o evento será transferido para outra data com prévio aviso aos licitantes.

**1.3 -** Os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como eventual impugnação, deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras ou pelo telefone nº. 4239-2020, das 10h00min às 16h00min e/ou pelo endereço eletrônico: [compras@fascsc.com.br](mailto:compras@fascsc.com.br), em até 48 horas antes da abertura da licitação.

### 2 - ANEXOS

**2.1 -** Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação:

**Anexo 1** - Tabela Descritiva dos Serviços;

**Anexo 2** - Modelo de Credenciamento;

**Anexo 3** - Modelo de Declaração de Idoneidade;

**Anexo 4** - Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho;

**Anexo 5** - Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo 6** - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo 7** - Modelo de Declaração de Não Cadastramento no Município de São Caetano do Sul;

**Anexo 8** - Termo de Ciência e Notificação;

**Anexo 9** - Minuta de Contrato.

### 3 - OBJETO

**3.1** - O objeto desta Tomada de Preços é a **Aquisição de material de limpeza e descartáveis para consumo em 12 meses com entrega parcelada a serem utilizados pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede), Unidade Santa Paula, Teatro Santos Dumont e Teatro Paulo Machado de Carvalho**, de acordo com os quantitativos e especificações descritas na Tabela Descritiva dos Serviços - Anexo 1 deste Edital.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que atenderem às exigências desta Tomada de Preços e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado; **devidamente cadastradas**, além de atenderem todas as demais condições da lei;

**4.2** - Estão impedidas de participar da presente licitação:

**4.2.1** - As pessoas jurídicas suspensas do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

**4.2.2** - As pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

**4.2.3** - As empresas que estiverem em regime de falência, concordata ou recuperação judicial;

**4.2.4** - Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.

**4.3** - É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**4.4** - Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

**4.5** - Também não será admitida nesta licitação a participação de cooperativas.

**4.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

**4.6.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive documentação para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**4.6.2** - Conforme a Lei Complementar 123 de 14/12/2006 a pequena empresa não será inabilitada se houver defeitos em face dos documentos da Fazenda Pública, não impedindo a abertura do envelope da proposta. A regularidade deverá ser comprovada como condição para a assinatura do contrato. Também não será exigida a apresentação do balanço patrimonial caso esteja inscrita no Simples Nacional. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

**4.6.3** - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL

**5.1** - Cada licitante poderá apresentar-se com apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder a todos os atos e efeitos previstos neste Edital, identificando-se mediante documento oficial de identificação que contenha foto e de abrangência nacional;

**5.2** - A licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento, conforme modelo do Anexo 2, firmado pelo representante legal da mesma (sócio administrador), a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (**fora dos envelopes**).

**5.3** - O Credenciamento da Licitante dar-se-á da seguinte forma:

**5.3.1** - Tratando-se de Representante Legal (**sócio administrador**), deverá apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e cópia autenticada também do documento de identificação conforme item 5.1. (os documentos poderão ser autenticados pelo funcionário da administração);

**5.3.2** - Caso o representante **não seja sócio administrador** o seu credenciamento far-se-á mediante:

**5.3.2.1 - Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo 2), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (cópia autenticada em cartório ou autenticada pelo funcionário da administração mediante apresentação da original), antes da abertura dos envelopes, ou

**5.3.2.2 - Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais, ou

**5.3.2.3 - Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

- a) Se for concedido **por sócio administrador**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 5.3.2.1.
- b) Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio administrador**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.
- c) Independentemente do tipo do documento apresentado para o Credenciamento (Carta de Credenciamento, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração), o representante deverá apresentar cópia autenticada do seu documento de identificação mencionado no item 5.1.

**5.3.3 - O Credenciamento**, juntamente com os documentos de sua comprovação autenticados, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora dos envelopes da documentação de habilitação e proposta financeira.

**5.3.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**5.3.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar expressamente os poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.**

**5.3.6** - A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pela licitante, não lhe acarretando a sua inabilitação em razão desse fato.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1** - As empresas licitantes, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste edital, em ato público, deverão comparecer e proceder à entrega da respectiva documentação, conforme estabelecido:

**6.1.1** - Os participantes do certame deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e não transparentes, o primeiro contendo os documentos de habilitação, com a documentação exigida no item 8 e o segundo contendo a proposta financeira conforme item 9;

**6.1.2** - As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

**6.1.3** - Deverá constar na parte externa e fronteira dos envelopes as seguintes inscrições:

**No primeiro envelope:**

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023  
PROPONENTE (Denominação social completa da empresa)  
CNPJ DA PROPONENTE  
ENVELOPE N º 01 – HABILITAÇÃO

**No segundo envelope:**

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023  
PROPONENTE (Denominação social completa da empresa)  
CNPJ DA PROPONENTE  
ENVELOPE N º 02 – PROPOSTA COMERCIAL

## 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**7.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, ou por cópia autenticada pelo servidor da Fundação das Artes (o que será realizado somente até uma hora antes da abertura dos envelopes), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitos documentos expedidos pela internet, desde que apresentem a possibilidade de comprovação da informação neles constantes.

**7.2** - Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, com exceção da negativa de falência e concordata cujo prazo é de 60 (sessenta) dias, de sorte que, inobservada essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado.

**7.3** - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

## 8 - DA HABILITAÇÃO

**8.1** - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – O **ENVELOPE Nº 01**, deverá conter:

### Habilitação jurídica

**8.1.1.** Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido por ente da administração pública federal, estadual ou municipal, em plena validade;

**8.1.2** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.1.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.1.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.1.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### Qualificação Técnica

**8.1.6** - Declaração de Idoneidade conforme modelo Anexo 3;

**8.1.7** - Declaração firmada pelo responsável legal, que cumpre o disposto do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo Anexo 4;

**8.1.8** - Declaração de não cadastramento no Município de São Caetano do Sul, devidamente preenchida e assinada por seu representante legal, conforme modelo constante no **Anexo 7**. Caso a licitante esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;

**8.1.9** - Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento compatível e similar ao objeto deste Edital em até 25%.

**8.1.9.1** - Os atestados deverão estar munidos do nº da nota fiscal e descrição do objeto ou a cópia das notas fiscais deverão estar anexadas ao atestado.

### Qualificação Econômico-Financeira

**8.1.10** - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, expedida em data não inferior a 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes;

**8.1.11** - Certidão expedida pela Junta Comercial **comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.**

### Regularidade Fiscal

**8.1.12** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.1.13** - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.1.14** - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

**8.1.15** - Prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**8.1.16** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**8.1.17** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

## 9 - PROPOSTA DE PREÇOS

### 9.1 - O ENVELOPE Nº 02, deverá conter:

**9.1.1** - A proposta comercial (conforme Modelo do Anexo 5), deverá ser apresentada em folha timbrada ou com carimbo da empresa, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação da proposta), datada, assinada por representante(s) legal(is) da empresa e carimbada. A proposta deverá apresentar também a razão social, número do CNPJ da licitante, o nome completo de seu(s) signatário(s), endereço atualizado, telefone e e-mail;.

**9.1.2** - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e conter os valores em moeda corrente (com apenas duas casas após a vírgula), em algarismos, para a aquisição dos materiais descritos no objeto, conforme **anexo 5**.

**9.1.3** - Na elaboração de suas propostas, os participantes deverão levar em consideração a legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços que constituem o objeto desta licitação, de acordo com os prazos estipulados para entrega no Instituto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

## 10 - DO PROCEDIMENTO

### 10.1 - Abertura dos envelopes

**10.1.1** - No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem devidamente representadas, a Comissão de Licitações procederá à abertura do envelope nº 01 – Documentos de Habilitação.

**10.1.2** - O conteúdo do envelope nº 01 (Documentação) será examinado por todos os representantes presentes, que os rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitações.

**10.1.3** - O envelope nº 02 (Proposta de Preços) será rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes e ficará sob a guarda da primeira.

**10.1.4** - A Comissão de Licitações julgará a habilitação e poderá comunicar o resultado de seu julgamento na mesma sessão ou posteriormente.

**10.1.4.1** - O proponente julgado inabilitado, por desatender ao contido nesta Tomada de Preços, relativamente à documentação habilitatória, será desclassificado e eliminado das fases subsequentes;

**10.1.4.2** - Acatando o proponente inabilitado a decisão da comissão, e renunciando à interposição de qualquer recurso, devolver-lhe-á a Comissão o envelope contendo a respectiva proposta financeira, ainda lacrado, e passar-se-á à fase subsequente. Caso contrário, restarão os trabalhos suspensos, para o decurso do prazo recursal legal, e prolação de pertinente decisão;

**10.1.4.3** - Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da habilitação, e/ou julgados os recursos que forem interpostos, a Comissão de Licitações marcará local, dia e hora, para a sessão pública de abertura do envelope nº 02 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas, bem como o arquivamento dos demais envelopes das inabilitadas nos autos do presente processo.

**10.1.4.4** - No caso de desistência expressa de recurso por todas as licitantes, a Comissão de Licitações, procederá à abertura do envelope nº 02 (Proposta Comercial) na mesma sessão pública de julgamento da habilitação.

**10.1.5** - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas as quais serão assinadas pela Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes.

## 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1** - A classificação das licitantes far-se-á em ordem crescente de valores, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item**, conforme Tabela Anexo I.

**11.2** - Na hipótese de empate, entre duas ou mais propostas, após se observar os critérios definidos no Art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação da licitante será definida através de sorteio, nos termos do art. 45, § 2º desta mesma lei, promovido pela Comissão de Licitações, para a escolha do vencedor, mediante ato público, convocados todos os licitantes classificados.

**11.3** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência na contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.4** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

**11.5** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada dentro do intervalo descrito no item anterior, será convocada pela Comissão de Licitações, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sob pena de preclusão.

**11.6** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11.5, serão convocadas as remanescentes que se enquadram no intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

**11.7** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.8** - Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.9** - Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos previstos neste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.10** - Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados, assim considerados quando cotejados com os orçamentos acostados ao processo licitatório.

## 12 - DOS RECURSOS

**12.1** - Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art.109, da Lei nº 8.666/1993.

**12.2** - Os eventuais recursos devem ser digitados, assinados por representante legal da recorrente ou procurador devidamente habilitado e entregues na Fundação das Artes, no Setor de Compras dentro do prazo legal, endereçados à Comissão de Licitações, dentro do horário comercial.

## 13 - DOS PRAZOS

**13.1** - O prazo para a entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pedido realizado pela Fundação das Artes.

## 14 - DOS PAGAMENTOS

**14.1** - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do item solicitado, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura por empenho emitido**.

## 15 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**15.1** - Dotação orçamentária para as despesas decorrentes com esta licitação correrão por conta da verba material de consumo do presente exercício.

## 16 - DAS SANÇÕES

**16.1** - Às licitantes vencedoras, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, nas seguintes situações, dentre outras:

**16.1.1** – Pela recusa injustificada da prestação dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**16.1.2** - Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale à 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**16.1.3** – Pela prestação dos serviços em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para adequação dos mesmos. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**17.2** - A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**17.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.4** - À Comissão de Licitações, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como, dirimir sobre dúvidas ou omissões.

**17.5** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente edital.

**17.6** - Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Comissão de Licitações, na forma da Lei.

**17.7** - A seu exclusivo critério, a Comissão de Licitações poderá relevar erros ou omissões formais desde que não comprometam a lisura do certame e nem impliquem prejuízos para o objeto da Licitação, para a Fundação das Artes e para qualquer das licitantes.

**17.8** - O Edital da presente Tomada de Preços poderá ser retirado no setor de Compras da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, sito Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Nova Gerti – São Caetano do Sul – SP, no horário das 9h às 12h00min e das 14h às 17h30min, em dias úteis ou solicitado por e-mail;

**17.9** - Esclarecimentos sobre a presente Tomada de Preços poderão ser obtidos somente por escrito (e-mail ou protocolado no setor de compras da Fundação das Artes).

São Caetano do Sul/SP, 11 de outubro de 2023.

**José Carlos Rufato Junior**  
Chefe de Compras e Licitações  
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

## ANEXO 1

### TABELA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS

#### Tomada de Preço Nº. 02/2023

#### 1. OBJETO

Constitui o objeto deste processo licitatório, **aquisição de material de limpeza e descartáveis para consumo em 12 meses com entrega parcelada a serem utilizados pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede), Unidade Santa Paula, Teatro Santos Dumont e Teatro Paulo Machado de Carvalho.**

Item	Código/descrição	Unidd.	Qtde.
1	Água Sanitária acondicionado em frasco contendo 1000ml. Composição: hipoclorito de sódio ou cálcio, hidróxido de sódio ou cálcio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Lt	460
2	Cloro 2,5%, embalagem de 5000ml , aspecto Líquido límpido, pH a 20°C: 11,0 a 13,0, cor amarelo esverdeado, odor característico, teor de cloro ativo %p/p 2,0 a 2,5, densidade (20°C, g/mL) 1,020 a 1,050, hipoclorito de sódio e água	5L	70
3	Álcool acondicionado em frasco contendo 1000ml. Refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Quanto a rotulagem, esta deverá conter informações do produto, fabricante, número de lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade e o número do INOR	Lt	440
4	Impermeabilizante líquido resistente a tráfego intenso, a base de polímeros acrílicos de alta densidade formando um escudo plástico resistente a riscos e marcas pretas, totalmente transparente e que não amarela o piso. Contendo agente formador de filmes, tensoativos aniônicos, emulsão de polietileno, nivelante, plastificante, coadjuvante, antiespumante e preservante. Que suporte manutenção com polidora de alta velocidade, rendimento de 80m2 por litro, antiderrapante contendo 21% de sólidos em sua composição. Deverá conter FISPQ conforme NBR 14725 da ABNT; autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS e notificação do produto na ANVISA. Embalagem primária de 5 litros, em material plástico resistente, opaco, com porosidade e vedação adequadas, de acordo com as normas vigentes e NBR 13390 da ABNT.	5L	110
5	Desinfetante, embalagem de 5000ml, fragrância floral, talco ou lavanda. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Nonil Fenol, Corante, Essência e veículo.	5L	275

Item	Código/descrição	Unidd.	Qtde.
6	Detergente líquido para louça, em frasco plástico contendo 500ml. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragância e água. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deve ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC.	Tb	160
7	Escova sanitária para limpeza de bacias sanitárias, confeccionada com matéria-prima sintética; cabo medindo de 23 (vinte e três) a 30cm (trinta centímetros), resistente, em polipropileno ou metal coberto com polipropileno, cerdas de polipropileno de qualquer cor, medindo 07cm (sete centímetros) fora a parte embutida no cabo; embalada individualmente.	Pç	49
8	Lã de aço 60g com 8 Unidades	Pct	30
9	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano, abrasivo, fibra sintética e agente anti-microbiano, nas medidas de 110mm x 75mm x 23mm. Embalada em pacote plástico contendo 1 unidade.	Pç	250
10	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38x58cm.	Pç	230
11	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico contendo 200ml. Composição: Cera Microcristalina, Cera de Parafina, Silicone, Emulsificante, Espessante, Derivado de Isotiazolinona, Solventes Alifáticos, Fragância e Água. Quanto a rotulagem, esta deverá conter o modo de usar, precauções, telefone do SAC, data de fabricação, validade.	Tb	90
12	Luva de latex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com antiderrapante na palma da mão, punho longo de 15cm, espessura de 0,40mm, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho médio, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Par	220
13	Pá para lixo, com base plástica, dimensões aproximadas de 21cm de largura x 21cm de comprimento, com cabo de madeira de aproximadamente 60cm	Pç	28
14	Rodo em estrutura plástica, com emborrachamento duplo, na medida de 40 cm e com cabo em madeira.	Pç	30
15	Sabão em barra neutro, base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Embalagem com 1kg, contendo 5 unidades de 200gr. cada.	Pct	45
16	Sabonete líquido pronto uso para limpeza das mãos acondicionado em embalagem contendo 5000ml, ph neutro. Composição: Methylchloroisothiazolinone / Methylisothiazolinone, Disodium EDTA, CI 19.140, CI 42.090, Citric Acid, Sodium Chloride, Cocamide DEA, Sodium Laureth Sulfate, Glycol Stearate, Laureth-2, Parfum, Aqua, Sodium Citrate. Quanto a rotulagem, esta deverá conter o modo de usar, precauções, telefone do SAC e validade.	5L	205
17	Pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado de 45 x 70cm, costurado/fechado tipo saco, esterelizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.	Pç	580

Item	Código/descrição	Unidd.	Qtde.
18	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, reforçado, na cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 40 litros, embalados em pacotes com 100 unidades, pesando 2,5kg aproximadamente o pct com 100 un., devidamente identificado.	Pct	170
19	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, reforçado, na cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros, embalados em pacotes com 100 unidades, pesando 5kg aproximadamente o pct., devidamente identificado.	Pct	150
20	Saponáceo cremoso acondicionado em embalagem contendo 300ml. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragância e Veículo. Quanto a rotulagem, esta deverá conter o modo de usar, precauções, telefone do SAC, data de fabricação e validade.	Tb	35
21	Dispenser para papel higiênico tipo rolo (300/500M), fabricado em plástico de alto impacto e reciclável, com sistema de fechamento que dispensa chave, serrilhas nas extremidades para facilitar o corte do papel, que possibilita troca do tubete, permitindo a utilização de todas as marcas existentes no mercado, na cor branca. Dimensões aproximadas: 265x290x135mm	Pç	10
22	Vassoura multiuso para pisos internos e externos, cerdas com aparafusamento curva e plumadas, nas medidas de 30 x 16,5 x 4,5 cm., do tipo "noviça"	Pç	51
23	Limpador multiuso acondicionado em embalagem contendo 500ml. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Sequestrante, Fragâncias e Água. Quanto a rotulagem, esta deverá conter o modo de usar, precauções, telefone do SAC, data de fabricação e validade.	Tb	370
24	Toalha de papel folha simples, interfolhada, de 2 dobras, 100% de fibras celulósicas, virgem, sem fragância e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado e para uso em dispenser. Fardo em papel kraft com 1000 folhas, dispostas em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada. Medidas de 21cm de largura x 23cm de comprimento, com variação dimensional de + ou - 1cm. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação às medidas e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor.	Fd	2480
25	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com pulverizador. Composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Éter Glicólico, Álcool Etilico, Perfume, Coadjuvantes e Água. Quanto a rotulagem, esta deverá conter informações sobre o modo de usar, precauções, telefone do SAC, data de fabricação e validade	Tb	120
26	Rodo em estrutura plástica, com emborrachamento duplo, na medida de 60 cm e com cabo em madeira.	Pç	30
27	Removedor líquido para limpeza em geral e limpeza pesada de múltiplas superfícies, acondicionado em frasco contendo 1000ml., composto de Hidrocarboneto Alifático. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária	Lt	75

Item	Código/descrição	Unidd.	Qtde.
28	Dispenser para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras, confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, com sistema de travas discreto e seguro que dispensa o uso de chaves, além do visor transparente que permite rápida visualização do conteúdo para facilitar o abastecimento, na cor branca. Dimensões aproximadas: 270x290x160mm	Pç	10
29	Aromatizante de ambientes acondicionado em frasco contendo 140ml, fragância de eucalipto citriodora. Composição: Eucalyptus Citriodora Oil, Alpha-Pinenes e Denatonium Benzoate. Quanto a rotulagem, esta deverá conter informações sobre o modo de usar, precauções, data de fabricação, validade, telefone do SAC e a resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 343/05.	Tb	80
30	Sabão líquido acondicionado em galão contendo 5000ml. Composição: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, hidróxido de sódio, nonil fenol poliglicol éter, cloreto de sódio, alcanolarnida de ácidos graxos de coco, lauril éter sulfato de sódio, sabão líquido de babaçu, conservante, corante, essência e água. Quanto a rotulagem, esta deverá conter data de fabricação, validade, lote, notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, instruções para utilização do produto, precauções e cuidados em caso de acidente.	5L	130
31	Vassoura Nylon Tipo Gari 40cm com cabo de madeira de 120 cm, cepa plástica com 140 tufos de cerdas com altura de 6,5cm.	Pç	2
32	Papel higiênico rolo de 300m, na cor branca, folha dupla, tamanho: 10 cm X 300 m. embalagem contendo 8 rolos e 100% celulose virgem.	Cx	400
33	Álcool em gel 70° antisséptico higienizador de mãos em embalagem de 5000ml	5L	25
34	Álcool em gel antisséptico 500ml 70° INPM com válvula pump	Tb	40
35	Balde de 20L com alça de metal, dimensões aproximadas: 32 cm diâmetro x 34 cm altura.	Pç	10
36	Detergente neutro, recomendado par louças, embalagem 5000ml	5L	35
37	Pá de lixo coletora com cabo articulável com altura ergonômica Medidas aproximadas (A x L x C): 14 x 29 x 29cm	Pç	2
38	Vassoura tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de <b>Piaçava</b> ; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento; rosca em madeira;	Pç	16
39	Copo Descartável para água com capacidade de 200ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo.	Cx	42

Item	Código/descrição	Unidd.	Qtde.
40	Copo Descartável para café com capacidade de 80ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 30 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo.	Cx	32
41	Assento sanitário com tampo injetado em polipropileno e arco soprado em polietileno, com parafuso reversível - produzido em Polipropileno e tampo de cobertura total na cor branca	Pç	27
42	Desentupidor de vaso sanitário com cabo plástico de 60cm	Pç	1
43	Dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 ml, confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, com abertura que dispensa chave, na cor branca. Medidas aproximadas: 10,5 x 25,5 x 11cm.	Pç	10

**José Carlos Rufato Junior**  
Chefe de Compras e Licitações  
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

**ANEXO 2  
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**Tomada de Preço Nº. 02/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. sob nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, e Inscrição estadual nº \_\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do R.G.. nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, autoriza o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do R.G. nº. \_\_\_\_\_, e CPF. nº. \_\_\_\_\_-\_\_, a representar esta empresa, na abertura e julgamento das propostas, referente ao Edital de **Tomada de Preço - Tipo Menor Preço Por Item nº 02/2023**, praticando todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, bem como, tudo o mais que julgar necessário, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, alterações posteriores e normas do edital.

Para que produza os desejados efeitos legais firmo o presente.

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa Nome do Responsável/Procurador Cargo do Responsável/Procurador**  
**Nº. Documento identidade**

OBS. Caso o representante seja sócio administrador da empresa o credenciamento será dispensado, mas permanece a exigência da comprovação daquela condição.

---

**ANEXO 3**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Tomada de Preço Nº. 02/2023**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins da **Tomada de Preço - Tipo Menor Preço Por Item nº 01/2023**, que a empresa .....(nome da empresa)....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos dos incisos III e IV, art. 87, da Lei 8.666/1993 e alterações, bem como, não existem fatos impeditivos, até a presente data, para sua habilitação no presente processo licitatório, e será comunicado qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Razão Social da Empresa Nome do Responsável/Procurador Cargo do Responsável/Procurador**  
**Nº. Documento identidade**

## ANEXO 4

### MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Tomada de Preço Nº. 02/2023**

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório, Tomada de Preço nº. 01/2023, sob as penas da Lei que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa Nome do Responsável/Procurador Cargo do Responsável/Procurador**  
**Nº. Documento identidade**

**ANEXO 5  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Tomada de Preço Nº. 02/2023**

À FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – FASCS

À COMISSÃO DESIGNADA DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores, apresentamos a V.Sa. nossa proposta devidamente detalhada.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Item	Qtd.	Unidade	Tipo de material	Preço Unitário	Valor Total
1	460	Lt	Água Sanitária acondicionado em frasco contendo 1000ml. Composição: hipoclorito de sódio ou cálcio, hidróxido de sódio ou cálcio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária		
2	70	5L	Cloro 2,5%, embalagem de 5000ml , aspecto Líquido límpido, pH a 20°C: 11,0 a 13,0, cor amarelo esverdeado, odor característico, teor de cloro ativo %p/p 2,0 a 2,5, densidade (20°C, g/mL) 1,020 a 1,050, hipoclorito de sódio e água		
3	440	Lt	Álcool acondicionado em frasco contendo 1000ml. Refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Quanto a rotulagem, esta deverá conter informações do produto, fabricante, número de lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade e o número do INOR		

Item	Qtd.	Unidade	Tipo de material	Preço Unitário	Valor Total
4	110	5L	Impermeabilizante líquido resistente a tráfego intenso, a base de polímeros acrílicos de alta densidade formando um escudo plástico resistente a riscos e marcas pretas, totalmente transparente e que não amarela o piso. Contendo agente formador de filmes, tensoativos aniônicos, emulsão de polietileno, nivelante, plastificante, coadjuvante, antiespumante e preservante. Que suporte manutenção com polidora de alta velocidade, rendimento de 80m <sup>2</sup> por litro, antiderrapante contendo 21% de sólidos em sua composição. Deverá conter FISPQ conforme NBR 14725 da ABNT; autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS e notificação do produto na ANVISA. Embalagem primária de 5 litros, em material plástico resistente, opaco, com porosidade e vedação adequadas, de acordo com as normas vigentes e NBR 13390 da ABNT.		
5	275	5L	Desinfetante, embalagem de 5000ml, fragância floral, talco ou lavanda. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Nonil Fenol, Corante, Essência e veículo.		
6	160	Tb	Detergente líquido para louça, em frasco plástico contendo 500ml. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragância e água. Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deve ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC.		
7	49	Pç	Escova sanitária para limpeza de bacias sanitárias, confeccionada com matéria- prima sintética; cabo medindo de 23 (vinte e três) a 30cm (trinta centímetros), resistente, em polipropileno ou metal coberto com polipropileno, cerdas de polipropileno de qualquer cor, medindo 07cm (sete centímetros) fora a parte embutida no cabo; embalada individualmente.		
8	30	Pct	Lã de aço 60g com 8 Unidades		
9	250	Pç	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano, abrasivo, fibra sintética e agente antimicrobiano, nas medidas de 110mm x 75mm x 23mm. Embalada em pacote plástico contendo 1 unidade.		

Item	Qtd.	Unidade	Tipo de material	Preço Unitário	Valor Total
10	230	Pç	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38x58cm.		
11	90	Tb	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico contendo 200ml. Composição: Cera Microcristalina, Cera de Parafina, Silicone, Emulsificante, Espessante, Derivado de Isotiazolinona, Solventes Alifáticos, Fragância e Água. Quanto a rotulagem, esta deverá conter o modo de usar, precauções, telefone do SAC, data de fabricação, validade.		
12	220	Par	Luva de latex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com antiderrapante na palma da mão, punho longo de 15cm, espessura de 0,40mm, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho médio, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.		
13	28	Pç	Pá para lixo, com base plástica, dimensões aproximadas de 21cm de largura x 21cm de comprimento, com cabo de madeira de aproximadamente 60cm		
14	30	Pç	Rodo em estrutura plástica, com emborrachamento duplo, na medida de 40 cm e com cabo em madeira.		
15	45	Pct	Sabão em barra neutro, base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Embalagem com 1kg, contendo 5 unidades de 200gr. cada.		
16	205	5L	Sabonete líquido pronto uso para limpeza das mãos acondicionado em embalagem contendo 5000ml, ph neutro. Composição: Methylchloroisothiazolinone / Methylisothiazolinone, Disodium EDTA, CI 19.140, CI 42.090, Citric Acid, Sodium Chloride, Cocamide DEA, Sodium Laureth Sulfate, Glycol Stearate, Laureth-2, Parfum, Aqua, Sodium Citrate. Quanto a rotulagem, esta deverá conter o modo de usar, precauções, telefone do SAC e validade.		
17	580	Pç	Pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado de 45 x 70cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.		

Item	Qtd.	Unidade	Tipo de material	Preço Unitário	Valor Total
18	170	Pct	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, reforçado, na cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 40 litros, embalados em pacotes com 100 unidades, pesando 2,5kg aproximadamente o pct com 100 un., devidamente identificado.		
19	150	Pct	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, reforçado, na cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 100 litros, embalados em pacotes com 100 unidades, pesando 5kg aproximadamente o pct., devidamente identificado.		
20	35	Tb	Saponáceo cremoso acondicionado em embalagem contendo 300ml. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragância e Veículo. Quanto a rotulagem, esta deverá conter o modo de usar, precauções, telefone do SAC, data de fabricação e validade.		
21	10	Pç	Dispenser para papel higiênico tipo rolão (300/500M), fabricado em plástico de alto impacto e reciclável, com sistema de fechamento que dispensa chave, serrilhas nas extremidades para facilitar o corte do papel, que possibilita troca do tubete, permitindo a utilização de todas as marcas existentes no mercado, na cor branca. Dimensões aproximadas: 265x290x135mm		
22	51	Pç	Vassoura multiuso para pisos internos e externos, cerdas com aparação curva e plumadas, nas medidas de 30 x 16,5 x 4,5 cm., do tipo "noviça"		
23	370	Tb	Limpador multiuso acondicionado em embalagem contendo 500ml. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Sequestrante, Fragâncias e Água. Quanto a rotulagem, esta deverá conter o modo de usar, precauções, telefone do SAC, data de fabricação e validade.		
24	2480	Fd	Toalha de papel folha simples, interfolhada, de 2 dobras, 100% de fibras celulósicas, virgem, sem fragância e impurezas, absorvente, interfolhado, gofrado e para uso em dispenser. Fardo em papel kraft com 1000 folhas, dispostas em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada. Medidas de 21cm de largura x 23cm de comprimento, com variação dimensional de + ou - 1cm. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação às medidas e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor.		

Item	Qtd.	Unidade	Tipo de material	Preço Unitário	Valor Total
25	120	Tb	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com pulverizador. Composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool Etoxilado, Éter Glicólico, Álcool Etílico, Perfume, Coadjuvantes e Água. Quanto a rotulagem, esta deverá conter informações sobre o modo de usar, precauções, telefone do SAC, data de fabricação e validade		
26	30	Pç	Rodo em estrutura plástica, com emborrachamento duplo, na medida de 60 cm e com cabo em madeira.		
27	75	Lt	Removedor líquido para limpeza em geral e limpeza pesada de múltiplas superfícies, acondicionado em frasco contendo 1000ml., composto de Hidrocarboneto Alifático. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária		
28	10	Pç	Dispenser para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras, confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, com sistema de travas discreto e seguro que dispensa o uso de chaves, além do visor transparente que permite rápida visualização do conteúdo para facilitar o abastecimento, na cor branca. Dimensões aproximadas: 270x290x160mm		
29	80	Tb	Aromatizante de ambientes acondicionado em frasco contendo 140ml, fragância de eucalipto citriodora. Composição: Eucalyptus Citriodora Oil, Alpha-Pinenes e Denatonium Benzoate. Quanto a rotulagem, esta deverá conter informações sobre o modo de usar, precauções, data de fabricação, validade, telefone do SAC e a resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 343/05.		
30	130	5L	Sabão líquido acondicionado em galão contendo 5000ml. Composição: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, hidróxido de sódio, nonil fenol poliglicol éter, cloreto de sódio, alcanolarnida de ácidos graxos de coco, lauril éter sulfato de sódio, sabão líquido de babaçu, conservante, corante, essência e água. Quanto a rotulagem, esta deverá conter data de fabricação, validade, lote, notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, instruções para utilização do produto, precauções e cuidados em caso de acidente.		
31	2	Pç	Vassoura Nylon Tipo Gari 40cm com cabo de madeira de 120 cm, cepa plástica com 140 tufos de cerdas com altura de 6,5cm.		

Item	Qtd.	Unidade	Tipo de material	Preço Unitário	Valor Total
32	400	Cx	Papel higiênico rolo de 300m, na cor branca, folha dupla, tamanho: 10 cm X 300 m. embalagem contendo 8 rolos e 100% celulose virgem.		
33	25	5L	Álcool em gel 70° antisséptico higienizador de mãos em embalagem de 5000ml		
34	40	Tb	Álcool em gel antisséptico 500ml 70° INPM com válvula pump		
35	10	Pç	Balde de 20L com alça de metal, dimensões aproximadas: 32 cm diâmetro x 34 cm altura.		
36	35	5L	Detergente neutro, recomendado par louças, embalagem 5000ml		
37	2	Pç	Pá de lixo coletora com cabo articulável com altura ergonômica Medidas aproximadas (A x L x C): 14 x 29 x 29cm		
38	16	Pç	Vassoura tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de <b>Piaçava</b> ; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120 cm de comprimento; rosca em madeira;		
39	42	Cx	Copo Descartável para água com capacidade de 200ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo.		
40	32	Cx	Copo Descartável para café com capacidade de 80ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 30 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo.		
41	27	Pç	Assento sanitário com tampo injetado em polipropileno e arco soprado em polietileno, com parafuso reversível - produzido em Polipropileno e tampo de cobertura total na cor branca		

Item	Qtd.	Unidade	Tipo de material	Preço Unitário	Valor Total
42	1	Pç	Desentupidor de vaso sanitário com cabo plástico de 60cm		
43	10	Pç	Dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 ml, confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, com abertura que dispensa chave, na cor branca. Medidas aproximadas: 10,5 x 25,5 x 11cm.		

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa Nome do Responsável/Procurador Cargo do Responsável/Procurador**  
**Nº. Documento identidade**

## ANEXO 6

### MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

No caso de ME e EPP deverá ser apresentada a Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação, Benefícios e Enquadramento nas Leis Federal e Municipal, respectivamente, nº. 123/06 e nº. 4660/08

Tomada de Preço Nº. 02/2023

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Federal 123/2006, devidamente atualizada, e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devidamente atualizada, e posteriores alterações da Lei Complementar nº 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa Nome do Responsável/Procurador Cargo do Responsável/Procurador**  
**Nº. Documento identidade**

## ANEXO 7

### MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL.

#### Tomada de Preço Nº. 02/2023

À  
Fundação das Artes de São Caetano do Sul  
Departamento de Licitações

Sr(a) Presidente,

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa..... (quando necessário), inscrita no CNPJ/MF – CPF/MF sob o nº....., com sede/domicílio em....., na Rua/Av. ...., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não é cadastrada no Município de São Caetano do Sul como contribuinte, e que portanto, nada deve aos cofres Municipais.

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa Nome do Responsável/Procurador Cargo do Responsável/Procurador**  
**Nº. Documento identidade**

**ANEXO 8**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 9

### MINUTA DE CONTRATO

**Fundação das Artes de São Caetano do Sul – FASCS**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.314.518/0001-42 e IE isenta, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 730 Bairro Nova Gerti em São Caetano do Sul – São Paulo neste ato representada por seu Presidente do Conselho de Curadores **Erike Laerte Busoni**, portador da cédula de identidade RG. Nº. 27.960.018 SSP/SP e CPF Nº. 259.075.398-52, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa “.....”, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tendo em vista os descritos, que serão regidos pelas normas e pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, nº 9.032 de 28/04/95, com alterações contidas na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94 e Lei Municipal nº 3.399 de 24/01/95 e Decreto Municipal nº 7.350/95, as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1** - O objeto do presente contrato é a Aquisição de material de limpeza e descartáveis para consumo em 12 meses com entrega parcelada a serem utilizados pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede), Unidade Santa Paula, Teatro Santos Dumont e Teatro Paulo Machado de Carvalho.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

**2.1** – A entrega do material deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, sendo contados a partir da Solicitação e Aprovação da Prova do Material pela Fundação das Artes.

**2.2** - O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte, durante seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**2.3** - Os materiais deverão ser entregues na:

- Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede), no Setor de Almoxarifado, sito a Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Nova Gerty, São Caetano do Sul – SP, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.
- Fundação das Artes de São Caetano do Sul (unidade Santa Paula), sito a Rua Martim Francisco, nº 471 – Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul – SP, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.
- Teatro Santos Dumont, sito a Av. Goiás, nº 1111 – Centro, São Caetano do Sul – SP, no horário das 08h00 às 17h00.

- Teatro Paulo Machado de Carvalho, sito a Al. Conde de Porto Alegre, nº 840 – Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul – SP, no horário das 08h00 às 17h00.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ “**valor numérico**” (**valor expresso**), referente aos itens: “.....”, para o período estipulado na cláusula quinta.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS, DO PAGAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 - As despesas com a execução do presente onerará a dotação orçamentária competente da Contratante, à época dos efetivos pedidos à CONTRATADA correrão por conta da rubrica “\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) do exercício vigente”.

4.2 - O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega dos respectivos materiais e da nota fiscal, devidamente aprovada, conferida e assinada pela CONTRATADA e devendo ser encaminhada na sequência à Seção de Contabilidade para lançamento e demais providências.

4.3 - A atestação do serviço prestado, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

**4.3.1** - Caso os serviços/materiais apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo de até 02 (dois) dias. O atraso na regularização acarretará nas penalidades previstas no Edital.

**4.3.2** - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

**4.3.3** - Ocorrendo atraso na liberação do pagamento por motivo injustificado, a CONTRATANTE poderá ser penalizada com multa de mora correspondente a 0,01% (um centésimo de percentual), do valor a ser pago, por dia de atraso até seu efetivo pagamento.

**4.3.4** - Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**4.3.5** - Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

**4.3.5.1** - Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

**4.3.5.2** - Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

**4.3.5.3 - Certidão negativa de débitos trabalhista – CNDT**

**4.3.5.4 - Certidão negativa de débitos tributários mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Caetano do Sul OU caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Caetano do Sul, deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.**

**4.3.5.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverá constar os dados bancários no corpo da nota fiscal.**

**4.3.5.6 - Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IGPM da FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento da Contratada.**

## **5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do presente contrato.**

## **6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1 - Executar nas condições previstas no Edital da Tomada de Preço nº 01/2023 e no presente Contrato, a prestação do serviço/fornecimento objeto deste ajuste;**

**6.2 - Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, e com todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório;**

**6.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos deste contrato;**

**6.4 - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal necessário para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à CONTRATANTE.**

**6.5 - Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA;**

**6.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;**

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 7.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato;
- 7.3** - Comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades no fornecimento;
- 7.4** - Fiscalizar o fornecimento, zelando pelo fiel cumprimento do presente contrato, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida dos mesmos, assim como os preços apresentados;

## **8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E RESCISÃO**

**8.1** – Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8.883/94, e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas, impondo-se para sua aplicação a observância dos procedimentos dispostos nos Artigos 55 a 62 do Decreto Municipal nº 7.350/95:

**8.1.1** – Na recusa da Adjudicada em assinar o contrato com a Fundação das Artes de São Caetano do Sul dentro do prazo estabelecido, ou com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Fundação das Artes, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não assumida, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de um ano com a Fundação das Artes de São Caetano do Sul, a critério da Administração.

**8.2** – Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

**8.2.1** – Pelo atraso na execução dos serviços será aplicada a multa moratória no importe de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, podendo após este prazo operar-se a rescisão contratual;

**8.2.2** – A multa moratória poderá ser descontada do pagamento a ser realizado à contratada, ou descontado da garantia contratual quando houver, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.3** - Pela inexecução total do contrato, será aplicada à CONTRATADA a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste

**8.2.4** – Multa por inexecução parcial do contrato no importe de 10% (dez por cento) do valor total contratual;

**8.2.5** - Multa por descumprimento de cláusula contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato

**8.3** – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.4** – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Fundação das Artes de São Caetano do Sul. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução fiscal.

**8.5** - As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

**8.5.1** - Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

**8.5.1.1** - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do fornecimento da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**8.6** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação das Artes de São Caetano do Sul pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a CONTRATANTE;

**8.7** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**8.8** - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a CONTRATANTE poderá reter, preventivamente, o valor da multa ou dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:

**8.9** – Caso os produtos entregues não correspondam às especificações exigidas na presente licitação, a CONTRATADA deverá adequá-los àquelas, ainda dentro do prazo de entrega original, sob pena de aplicação de penalidade cominada para a hipótese de inexecução total.

**8.10** - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.11** - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

**8.12** - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

## **9 – CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**9.2** – Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

## **10 – GESTOR DO CONTRATO**

**10.1** - O gestor da presente contratação será \_\_\_\_\_, e na sua ausência, a Sra. Ana Paula Demambro, Diretora Geral da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, nos termos da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o conseqüente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

**11.1** - O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente Contrato é o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, e na presença das testemunhas abaixo, assinam o presente contrato, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Direito.

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ERIKE LAERTE BUSONI**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES  
FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
Nome:  
RG nº:

## Resultado do Julgamento da Licitação a Seguir Tomada de Preço nº 002/23

Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartáveis para consumo em 12 meses com entrega parcelada a serem utilizados pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede), Unidade Santa Paula, Teatro Santos Dumont e Teatro Paulo Machado de Carvalho, diante dos termos do processo licitatório, Adjudica o objeto da licitação à empresa: **VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** - **ME**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 no valor de R\$ 222.515,90 – Prazo de recurso 05 (cinco) dias úteis.

São Caetano do Sul, 26 de outubro de 2023.

**José Carlos Rufato Junior**

Presidente da Comissão de Licitações  
Fundação das Artes de São Caetano do Sul